



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 013/2024

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 16.059/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1. Dados do processo	
Órgão responsável pela contratação	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória – SE / Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto: Contratação de empresa especializada em metalurgia para Projeto, Fornecimento e Instalação de estrutura tipo divisória escamoteável com isolamento acústico conforme especificações, para atender as necessidades de auditórios das Escolas Municipais da rede de ensino de Nossa Senhora da Glória, Sergipe.	
Classificação do Objeto: Obras e/ou edificações para uso comum do povo – 44905103	
Item de referência no PCA: Obras e/ou edificações para uso comum do povo – 44905103	

2. Requisitos da Aquisição
2.1. Natureza dos Serviços: O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Serviços de



Engenharia, de que tratam a Resolução nº 1.116, de 26/04/2019 – CONFEA Art. 1º. Duração do Contrato/Ata: Objeto destina-se a formar contratação, para o período de execução previsto de 12 meses, conforme cronograma físico-financeiro.

2.2. Relevância dos requisitos estipulados:

Os serviços são de média relevância por promover segurança, conforto, adequação arquitetônica, qualidade acústica e visual de ambientes.

3. Estimativa de quantidades

As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados das pranchas técnicas, conforme memorial de cálculo em anexo ao processo. O levantamento foi feito tendo em vista os usos passados do material através de aquisição direta e indireta (contratos de execução global) e resultou nos valores presentes na tabela de estimativas anexa deste ETP

4. Estimativa de preços ou Preços Referenciais

O presente estudo se utilizou de Preços referenciais dos contratos anteriores através da abertura das composições de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projeto, Fornecimento e Instalação de estrutura tipo divisória escamoteável com isolamento acústico conforme especificação	SV	1,00	35.756,33	35.756,33

VALOR ESTIMADO

R\$ 35.756,33

5. Modalidade SRP ou comum?

Devido à natureza de serviço comum e que pode ser definido de forma sucinta e precisa,



a modalidade poderá ser adquirida através de registro de preços. Além disso, o valor é inferior ao limite legal para realização de dispensa de licitação conforme o ART 75. Da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. Levantamento de mercado

Serviço não é realizado comumente pela administração pública por meio de contratação. A mão de obra, material e equipamentos são comumente disponíveis na região. Há diversidade de fornecedores (empresas na área de metalurgia).

7. Motivação/Objetivo

A motivação/objetivo do processo consiste em promover melhorias no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, através de espaços adequados às demandas. Trata-se de obra intelectual e material, de modo a contemplar projetos e execução de solução completa e indissolúvel, mas replicável.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da solução:

O estudo técnico foi desenvolvido para que seja possível fazer uma contratação seguindo todos os critérios exigidos por lei e para que haja seleção de empresa da área da metalurgia, especializada em obra equivalente ao objeto deste pedido, e que tenha capacidade e competência capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, e economicidade, fazendo uma obra de qualidade para evitar danos ao erário e a população que utilizará a via.

O estudo técnico preliminar demonstra que o objeto está enquadrado como fornecimento integral, e deverá ser licitada em modalidade compatível com a aquisição mediante solicitação do órgão demandante, em etapa única, devendo ser avaliado os preços propostos, os quais não poderão ter itens com valor zero ou inexequíveis, ou ainda com desconto superior a 40%.

9. Critérios de Sustentabilidade



O desenvolvimento dos projetos deve contemplar as seguintes especificações:

- Emprego de tintas à base d'água, livre de compostos voláteis
- Emprego corrente de materiais reutilizáveis, tais como andaimes, guias, sarrafos etc.
- Os materiais devem proporcionar menor desperdício, menor geração de resíduos e menor impacto ambiental;
- Destinação adequada dos resíduos através da declaração da destinação através de Projeto de gerenciamento de resíduos e/ou discriminação em enquadramento ambiental equivalente;

10. Metas e resultados prospectados

O objeto poderá possuir condutas e procedimentos determinados por norma regulamentadora NBR, devendo ser atendidas para efetivação das garantias e utilidade dos mesmos.

A contratação demandada na presente Licitação implicará na resolução dos problemas e carências relacionadas à trafegabilidade, segurança, higiene, conforto, acessibilidade e usabilidade aos usuários.

11. Responsabilidade Técnica pela elaboração e conteúdo do documento:

Certificamos, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA através do Setor de Engenharia, é responsável pela elaboração do presente documento, que compila os Serviços de desenvolvimento e fornecimento de DIVISÓRIA ARTICULADA para serem utilizados em escola da rede municipal de ensino de Nossa Senhora da Glória, Sergipe

12. Mapeamento de Risco

Risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ação preventiva	Ação de contingência
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação



Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação das sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Falência da empresa vencedora	Baixo	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de materiais e serviços sem qualidade	Médio	Alto	Exigência de prova gráfica, ensaios e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos objetos de baixa qualidade, viciados ou danificados e aplicação das sanções.



13. Viabilidade

Certificamos, para devidos fins, que as secretarias de Educação e Cultura (SEDUC) e de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEMAP) realizaram as pesquisas e estudos necessários para considerar o presente objeto como VIÁVEL para execução.

Nossa Senhora da Glória, Sergipe, 05 de setembro de 2024,

Valber Willian do Nascimento Santos
Eng. Civil – CREA Nº 271823039-8
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Tiago Souza Gois
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e
Desenvolvimento Econômico